



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016**

**Aditamento ao Contrato nº 100/2016**

**Processo Administrativo n.º 8048/2017.**

**ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL**

ADITA AO CONTRATO Nº 100/2016 - **OBJETO:** (de contratação de locação de veículo tipo caminhão compactador, caminhão ¾, caminhão basculante e moto, todos sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A EMPRESA **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº. 27.174.077/0001-34 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 39.401.203/0001-25**, com sede e administração à Rod. Dom José Dalvit, Km 09, Bairro: Boa Vista, na cidade de Jaguaré-ES, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Rodrigo Barbosa Bragato inscrito no CPF nº 073.192.057-00 e na Carteira de Identidade nº 1.364.723, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA QUINTA**, do **CONTRATO de n.º 100/2016** por mais 69 (sessenta e nove) dias, até 31 de Dezembro 2017.

**Aditivo ao Contrato 100/2016 Página 1 de 2**





**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 100/2016, o valor de R\$ 29.256,66 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com o valor mensal R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**22.04.00 – Secretaria Munic. de Desenv. Econ. San. Habit. e Meio Ambiente**

**22.04.40 – Gestão do Saneamento**

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.605.0000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 100/2016 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório 6360/2017.

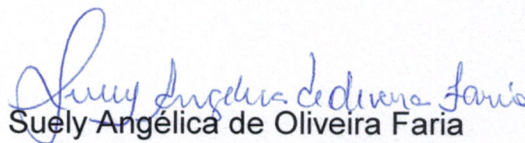
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

**Conceição da Barra – ES 24 de Outubro 2017.**

  
**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**

**Prefeito Municipal**

  
Suely Angélica de Oliveira Faria  
Matrícula: 9961  
Fiscal do Contrato

  
**JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**  
CNPJ/MF de n° 39.401.203/0001-25  
**CONTRATADA**